

	TERMO DE REFERÊNCIA		AQU-2022-001947		
			28	10	2022

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: fabricio.rafael
Lotado: DR
Departamento: CAQC

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SFIEMT
Unidade: SFIEMT
Modalidade de compra: LICITAÇÃO
Tipo de modalidade: Pregão Eletrônico

ELEMENTOS PRINCIPAIS

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos eventos realizados pelas Unidades do SESI/MT e SENAI/MT, com fornecimento de mão de obra, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços abrangidos no objeto deste Termo de Referência são necessários para o atendimento das demandas esporádicas, que acontecem nos eventos realizados pelo SESI/SENAI. A contratação é necessária tendo em vista a demanda por serviços relacionados ao suporte logístico e operacional a diversos eventos institucionais das Unidades que compõe o SESI/SENAI, tendo como finalidade o atendimento aos colaboradores e colaboradoras e a comunidade em geral, tais como: multição entre outros, eventos os quais são realizados periodicamente juntamente com os parceiros do SESI/SENAI, ainda esses serviços não se constituem em atividade fim dessa entidade, aliado à falta de estrutura própria para executa-los. O regime de execução para os serviços registrados, é de execução indireta na modalidade empreitada por preço unitário, e compreendem o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e quaisquer outros itens inerentes à perfeita e completa execução do objeto do referido termo, devendo ser executado por profissionais treinados e capacitados, aptos a executar esses tipos de serviços. Os itens listados possuem total correlação, de modo sem restrição da competitividade, viabilizando a economia de escala. Além disso, a opção por lote de itens, prestigia todos os itens constantes no lote, evitando que nenhuma proposta seja ofertada em separado, desta forma prejudicando esta entidade com a não aquisição de determinado serviço. Ademais, o parcelamento do objeto mostrou-se não recomendável, em função da natureza da contratação, uma vez que os eventos realizados utilizarão um ou mais itens do lote, fato que dificultaria bastante a fiscalização contratual, caso fossem diversos fornecedores prestando o serviço. Além disso, o agrupamento dos itens levou em consideração a atuação de fornecedores especializados no fornecimento do lote, existindo no mercado empresas que prestam o referido serviço, outro motivo para a adoção desse agrupamento, são as seguintes vantagens: I – Economia processual, pois a tramitação ocorreria em único processo; II – Competitividade, uma vez que as empresas de ramos diversificados poderão participar do certame e disputar todos os itens, se assim quiserem. Por tais razões, entendemos pertinente a adoção do agrupamento dos itens em único lote. Assim, para esta situação o art.33 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SESI/SENAI, prevê para estas hipóteses a utilização do Sistema de Registro de Preços, se enquadrando nos Incisos II e III, do citado Artigo: II – Quando pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes e; III – Quando não for possível estabelecer, previamente o quantitativo exato para o atendimento das necessidades. Pelos fatos expostos, justifica-se a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos eventos decorrentes das atividades realizadas pelas Unidades do SESI/MT e SENAI/MT.

3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:

Produto	Descrição	Sigla	Conta Contábil	Finalidade	Medida	QTD	Valor Ref.
00000000080225	DIARIAS DE SERVENTE DE LIMPEZA DE 06 (SEIS) HORAS NOTURNAS, INCLUSIVE FERIADOS.	SJ	3101061000 2	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - PJ	DI	100,00	0,00
00000000063168	DIARIAS DE SERVENTE DE LIMPEZA DE 08 (OITO)	SJ	3101061000 2	SERVICOS DE LIMPEZA E	DI	100,00	0,00

NOTA: “Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa”

	TERMO DE REFERÊNCIA		AQU-2022-001947		
			28	10	2022

	HORAS NOTURNAS, INCLUSIVE FERIADOS.			CONSERVACAO - PJ			
00000000043938	DIARIAS DE SERVENTE DE LIMPEZA DE 08 (OITO) HORAS DIURNAS, INCLUSIVE FERIADOS.	SJ	3101061000 2	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - PJ	DI	300,00	0,00
00000000063168	DIARIAS DE SERVENTE DE LIMPEZA DE 08 (OITO) HORAS NOTURNAS, INCLUSIVE FERIADOS.	SJ	3101061000 2	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - PJ	DI	100,00	0,00
00000000043938	DIARIAS DE SERVENTE DE LIMPEZA DE 08 (OITO) HORAS DIURNAS, INCLUSIVE FERIADOS.	SJ	3101061000 2	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - PJ	DI	300,00	0,00
00000000080223	DIARIAS DE SERVENTE DE LIMPEZA DE 06 (SEIS) HORAS DIURNAS, INCLUSIVE FERIADOS.	SJ	3101061000 2	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - PJ	DI	75,00	0,00
00000000080225	DIARIAS DE SERVENTE DE LIMPEZA DE 06 (SEIS) HORAS NOTURNAS, INCLUSIVE FERIADOS.	SJ	3101061000 2	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - PJ	DI	100,00	0,00
00000000080223	DIARIAS DE SERVENTE DE LIMPEZA DE 06 (SEIS) HORAS DIURNAS, INCLUSIVE FERIADOS.	SJ	3101061000 2	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO - PJ	DI	75,00	0,00

3.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constam no ANEXO I-A

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/LOCATÁRIA:

4.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

4.1. Identificar todos os equipamentos se sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE, não sendo permitida a saída de empregados da CONTRATADA com objetos ou volumes sem a devida autorização do fiscal de contrato. 4.2. Manter todos os seus colaboradores, devidamente uniformizados e identificados, adequados aos serviços que serão executados, disponibilizar aos mesmos equipamentos de proteção individual, dando-lhes todas as orientações e treinamento quando a forma e a importância da sua utilização. 4.2.1. Arcar com todas as despesas concernentes a mão de obra, treinamento e demais ações necessárias à boa execução dos serviços. 4.2.2. Fornecer sempre, todos os equipamentos e utensílios necessários à boa execução dos serviços. 4.2.3. Instruir seus profissionais, quanto a prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências no caso de acidente de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento. 4.2.4. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do SESI/SENAI. 4.2.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados. 4.3. Informar através de documento escrito devidamente formalizado ao CONTRATANTE, onde deverá constar, nome completo, nº do CPF e documento de identidade com foto, (RG ou CNH), nº do telefone de contato (fixo e/ou celular), além dos dados relacionados à sua qualificação, quem irá responder pela Supervisão dos serviços prestados. 4.4. Manter sempre à frente um Supervisor dos serviços, pessoa responsável que deverá responder e apresentar todo e qualquer esclarecimento referente ao andamento dos serviços objeto deste termo de referência. 4.5. Independentemente do horário de início e/ou término da prestação dos serviços, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais e de todos e quaisquer utensílios, equipamentos.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/LOCADORA:

5.1. Verificar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação, higienização nos eventos, após a finalização dos serviços da CONTRATADA, no local onde acontecerá o evento. 5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas e/ou preventivas por parte da CONTRATADA.

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	TERMO DE REFERÊNCIA		AQU-2022-001947		
			28	10	2022

6. PRAZOS:

6.1. Prazo de execução locação/entrega/montagem/treinamento/instalação:

Constam no ANEXO I-A

6.2. Haverá possibilidade de prorrogação da execução/locação:

SIM

6.3. Local de execução/entrega:

Local de entrega:	Endereço do local de entrega:
SESI-MT / SENAI-MT	UNIDADE / ENDEREÇO / CEP / MUNICIPIO SESI Serviço Social da Indústria Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193 - Centro Político Administrativo CEP:78.049-940 Cuiabá/MT SESI Serviço Social da Indústria Av. Dom Orlando Chaves - 1086 - Bairro: Cristo Rei CEP:78.115-800 Várzea Grande/MT SENAI Serviço Nacional de Aprendizado Industrial Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193 - Centro Político Administrativo CEP: 78.049-940 Cuiabá/MT SENAI Serviço Nacional de Aprendizado Industrial Av. Dom Orlando Chaves, 1356, Bairro Ponte Nova CEP: 78.116-130 Várzea Grande/MT

7. CONDIÇÕES:

7.1. Condições da Proposta de Preços:

7.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

7.2. Condição da Habilitação Específica:

7.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):

SIM

Atestado de Capacidade Técnica

8. DESIGNAÇÃO DE FISCAL:

8.1. Designação de Fiscal do Contrato:

GERENTE

8.1.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo

Analista de Desenvolvimento Institucional SESI/SENAI

9. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

9.1. Forma de pagamento:

9.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

9.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

9.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):

9.2.1. Na Nota Fiscal deverá conter o carimbo e assinatura com os dados do colaborador do SESI/SENAI, responsável pela fiscalização, atestando a correta realização dos serviços prestados pela CONTRATADA. 9.2.2. O pagamento será efetuado até o 25 (vigésimo quinto) dia após a prestação de serviços, ficando esse prazo condicionado a aprovação dos serviços pela fiscalização do Contrato, bem como à apresentação do faturamento e documentos com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento. 9.2.3. A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá ser emitida pelo próprio contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico e constante do Pedido/Ordem de Faturamento, não se admitindo Notas Fiscais e/ou Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz. 9.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal. 9.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):

9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

a) Nota fiscal, devidamente atestada; b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários e a Dívida Ativa da união, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; c) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS; ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal; ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual; ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial;

9.4. Dados para Faturamento:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. SESI DR)	ENDEREÇO	CENTRO DE CUSTO	ITEM CONTABIL
0381915 0000 110	SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAG EM INDUSTRIAL	SENAI DEPART RE	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 4193	9999	9999
0381915 0000 462	SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAG EM INDUSTRIAL	SENAI VARZEA GR	AV DOM ORLANDO CHAVES 1536	9999	9999
0381915 7000 565	SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI VARZEA GRANDE	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1086	9999	9999
0381915 7000 131	SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI DEPARTAMEN	AV HIST RUBENS DE MENDONCA 4193	9999	9999

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	TERMO DE REFERÊNCIA		AQU-2022-001947		
			28	10	2022

10.1 AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO? NÃO	Indicar dados do Convênio:
11. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):	

Local e Data: Cuiabá/MT, 28/10/2022

ASSINATURAS: Fabricio Silva - Licitação SFIEMT Matrícula: 006080 Data: 11/10/2022 Hora: 14:39:14
--